



ATO TRT13 SGP N.º 118, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Anexo da Resolução TRT13 n.º 100/2013, que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do PROAD N.º 8100/2022 e PROAD N.º 7785/2022,

CONSIDERANDO a regra contida no artigo 8º, § 1º, da Resolução TRT13 n.º 100/2013;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.069, de 10 de maio de 2022, que estabelece os valores dos percentuais máximos da gratificação por encargo de curso ou concurso - GECC incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal por hora trabalhada,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução TRT13 n.º 100/2013 passa a vigorar com as atualizações constantes da tabela inserida neste Ato.

Art. 2º Fica revogado o ATO TRT GP n.º 137/2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT- Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente

ANEXO

TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA		PORCENTAGEM DO VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA DE ATIVIDADE DE CURSO OU CONCURSO				
		Experiência Comprovada	Nível Médio Completo / Educação profissional ou tecnológica	Nível Superior completo	Especialização completa	Mestrado / Doutorado completo ou Pós Doutorado
		Percentual	Percentual	Percentual	Percentual	Percentual
Ações de capacitação	a) Instrutoria em ações presenciais ou telepresenciais	1,47	1,00	1,15	1,30	1,47
	b) Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós graduação	não se aplica	não se aplica	não se aplica	1,30	1,47
	c) Elaboração de conteúdo em ações de educação à distância	1,47	1,00	1,15	1,30	1,47
	d) Tutoria em ações de educação à distância	0,97	não se aplica	0,80	0,90	0,97
	e) Coordenação técnica ou pedagógica	0,97	0,70	0,80	0,90	0,97
	f) Elaboração de material didático pedagógico	0,97	0,70	0,80	0,90	0,97
Seleção e Classificação (Art. 2º, II, da RA TRT13 N.º 100/2013)	a) Exames orais	não se aplica	não se aplica	1,10	1,25	1,37
	b) Análise curricular	não se aplica	não se aplica	0,50	0,65	0,80
	c) Correção de prova discursiva e análise crítica de questões de provas	não se aplica	1,00	1,15	1,30	1,47
	d) Elaboração de questões de provas	não se aplica	1,00	1,15	1,30	1,47
	e) Julgamento de recursos	não se aplica	1,00	1,15	1,30	1,47
	f) Aplicação de provas práticas	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17

	g) Julgamento de concursos de monografia	não se aplica	1,00	1,15	1,30	1,47
Logística de preparação e realização de concurso público (Art. 2º, III, da RA TRT13 N.º 100/2013)	a) Planejamento	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
	b) Coordenação	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
	c) Supervisão	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
	d) Execução	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
	e) Avaliação de Resultado	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
Aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de concurso público ou supervisionamento (Art. 2º, IV, da RA TRT13 N.º 100/2013)	a) Supervisão	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
	b) Fiscalização	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
	c) Aplicação	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30